



Município de Sorocaba



28 de julho de 2025



Ano: 33 / Número: 3.762

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 90/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00064937/2025-18
Nome:	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	1.610/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. AFFONSO PAGLIUCCA, QD. G LT. 01/B, JD. NILTON TORRES
Processo:	3552205.404.00060599/2025-45
Nome:	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	1.443/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.443/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R. AFFONSO PAGLIUCCA, QD. I LT. 01/B, JD. NILTON TORRES
Processo:	3552205.404.00059002/2025-10
Nome:	ZORZENONI DISTRIBUIDORA PROD. LATICINIOS LTDA
Intimação:	1.477/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. EGLI DOS SANTOS MORAES, QD. B LT. 23, JD. DOIS CORACOES I
Processo:	3552205.404.00080501/2025-76
Nome:	MICHAEL KLEIN
Intimação:	1.804/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ESTR. DO VERDAO, GLEBA 2REMANE, EDEN
Processo:	3552205.404.00071817/2025-77
Nome:	CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LTDA
Intimação:	1.686/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.686/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. LUIZ MAURO VIANA, QD. B3 LT. 41, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00059039/2025-48
Nome:	JOSE MARIO BIASOTTO
Intimação:	1.447/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.447/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ODAIR DIAS DE SOUZA, QD. G LT. 27/B, JD. MORUMBY I
Processo:	3552205.404.00059043/2025-14
Nome:	JOSE MARIO BIASOTTO
Intimação:	1.446/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.446/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ODAIR DIAS DE SOUZA, QD. G LT. 27/A, JD. MORUMBY I
Processo:	3552205.404.00059057/2025-20
Nome:	BEATRIZ RAMOS
Intimação:	1.541/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. EUGENIO ROSSI, QD. A2 LT. 55, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00067939/2025-69
Nome:	SILVIO ANDRADE SOUZA
Intimação:	1.642/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.642/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. PROF. DIVANIL APARECIDA MONTEIRO, QD. N LT. 25, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00059015/2025-99
Nome:	AMANDA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA
Intimação:	1.478/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.478/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ANTONIO ROQUE RODRIGUES, QD. B LT. 22, JD. DOIS CORACOES I
Processo:	3552205.404.00007010/2025-81
Nome:	TIAGO KAWAMOTO MAURO
Intimação:	1.617/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. JOSE CARLOS ANTUNES, QD. L LT. 54, JD. DOS EUCALIPTOS
Processo:	3552205.404.00079503/2025-12
Nome:	DL HOLDING LTDA
Intimação:	1.822/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CAMILA HADADE, QD. A LT. 1, JD. SANTA ROSA
Processo:	3552205.404.00079508/2025-45
Nome:	DL HOLDING LTDA
Intimação:	1.823/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CAMILA HADADE, QD. A LT. 2, JD. SANTA ROSA
Processo:	3552205.404.00062532/2025-45
Nome:	FRANK WALDEMAR GLAUZER
Intimação:	1.601/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. FERNAO DIAS FALCAO, I.C. 45.54.24.0561, VL. PEREIRA DE SOUZA
Processo:	3552205.404.00061320/2025-41
Nome:	ZELIA ARANTES LAURINDO
Intimação:	1.424/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. FLORIVAL CANDIDO, QD. F20 LT. 35, JD. WANEL VILLE V

Processo:	3552205.404.00076690/2025-82
Nome:	HERMES LOPES DE SOUZA
Intimação:	1.774/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, QD. J LT. 7, JD. ALPES DE SOROCABA
Processo:	3552205.404.00074302/2025-29
Nome:	HENRIQUE STADLER
Intimação:	1.755/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.755/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA, AREA/03, REGIAO NORTE
Processo:	3552205.404.00000309/2024-23
Nome:	SORAYA AYRES PEDROSO
Intimação:	1.734/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	AV. DR. AFONSO VERGUEIRO, PTS. 143, VL. SOARES
Processo:	3552205.404.00067505/2025-69
Nome:	CLEONILDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Intimação:	1.667/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.667/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 1.667/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R. LEONALDO DE CAMPOS, QD. X LT. 16, PQ. VISTA BARBARA
Processo:	3552205.404.00071768/2025-72
Nome:	J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Intimação:	1.684/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.684/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	AV. RIUSAKU KANIZAWA, QD. V LT. 1, JD. CALIFORNIA
Processo:	3552205.404.00073319/2025-69
Nome:	MONIQUE ERICA DE PAULA SIMOES
Intimação:	1.736/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.736/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. VICENTE LAZARO CANAS, QD. C1 LT. 22, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00027404/2025-55
Nome:	LEONARDO SANTUCCI
Intimação:	816/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD. AK LT. 1, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00027403/2025-19
Nome:	LEONARDO SANTUCCI
Intimação:	815/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 815/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho 815/2025 – Lei Municipal n.º 2.005/1979 – Desobstrução de passeio público
Endereço de Ação:	R. FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD. AK LT. 2, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00079554/2025-44
Nome:	ADEMAR MENON
Intimação:	1.800/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.800/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. DIONISIO REIS DOS SANTOS, QD. E LT. 24, JD. DO SOL
Processo:	3552205.404.00076136/2025-03
Nome:	C.M. APARECIDINHA – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Intimação:	1.747/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.747/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. MARIA MARTHA MURDA, QD. A5 LT. 04 FASE 03, JD. RESID. NIKKEY
Processo:	3552205.404.00076140/2025-63
Nome:	C.M. APARECIDINHA – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Intimação:	1.753/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.753/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. MARIA MARTHA MURDA, QD. A5 LT. 07 FASE 03, JD. RESID. NIKKEY
Processo:	3552205.404.00061100/2025-17
Nome:	CARLOS PEDREIRA DE ALMEIDA
Intimação:	1.547/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 1.547/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. GUATEMALA, QD. C LT. 21-22, VL. BARCELONA I
Processo:	3552205.404.00064932/2025-95
Nome:	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE INDAIATUBA
Intimação:	1.607/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias 1.607/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. EDUARDO ROMERA BONILLA, QD. M LT. 01, JD. NILTON TORRES

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

SEPLAN**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 89/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00007010/2025-81
Nome:	TIAGO KAWAMOTO MAURO
Auto de Infração:	2.043/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno 2.042/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. JOSE CARLOS ANTUNES, QD. L LT. 54, JD. DOS EUCALIPTOS
Processo:	3552205.404.00011815/2025-29
Nome:	ALBERTO AZANK
Auto de Infração:	2.091/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. JOAO GABRIEL MENDES, QD. G LT. 12, JD. MARIA DO CARMO
Processo:	3552205.404.00021562/2024-11
Nome:	DOUGLAS DE OLIVEIRA
Auto de Infração:	2.073/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. JOSE CARLOS DOMINGUES DE LIMA, QD. CD2 LT. 26, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00000459/2024-37
Nome:	COSME ALEXANDRE DA SILVA
Auto de Infração:	2.068/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. PEDRO FERNANDES DA SILVA, QD. EP. LT. 14, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00046435/2025-13
Nome:	NORIO SAKAE
Auto de Infração:	1.756/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. AUREA LEME DOS SANTOS MIRANDA, QD. DT LT. 01, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00027404/2025-55
Nome:	LEONARDO SANTUCCI
Auto de Infração:	1.242/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD. AK LT. 1, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00027403/2025-19
Nome:	LEONARDO SANTUCCI
Auto de Infração:	1.241/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QD. AK LT. 2, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00040162/2025-95
Nome:	NORIO SAKAE
Auto de Infração:	1.638/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. DR. GUALBERTO MOREIRA, QD. AG2 LT. 44, PQ. SAO BENTO

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
 - 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
 - 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
 - 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
 - 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).
 Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
 Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
 Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
 Campanati
 Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
 Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
 Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
 José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
 Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
 Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
 Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
 Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
 Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
 Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO
 Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
 Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Adriano Aparecido Almeida Brasil

SERPO**Secretaria de Serviços Públicos e Obras**

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00069960/2025-07 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Professor Arthur Fonseca, 632 ,Jardim Faculdade, com extensão total de 25,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni
 Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00070559/2025-10 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Dr. Ubaldino do Amaral, 230 - Centro, com extensão total de 8,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni
 Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00070864/2025-01 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Alameda das Primaveras, 603 - Jardim das Flores, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni
 Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00070866/2025-92 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua João Dias de Souza, 312 - Parque Campolim, com extensão total de 16,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni
 Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00070878/2025-17 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Carlos Eugenio da Siqueira Salermo, 707 - Parque Campolim, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni
 Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00075544/2025-30 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Estrada do Dinorah, 888 - Caguaçu, com extensão total de 182,30 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni
 Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

SERPO**Secretaria de
Serviços Públicos e Obras**

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00081139/2025-51 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Tiête, 271 - Vila Trujilo, com extensão total de 1,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni

Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

A prefeitura de sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00083358/2025-74 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Silvério Evilário de Oliveira, 130 - Boa Vista, com extensão total de 11,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Julio Cesar Foglieni

Secretário de Serviços Públicos e Obras – em Substituição

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 70, de 28 de julho de 2025**

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos munícipes, beneficiários do Núcleo Habitacional Vitória Régia III, por meio do Programa Lotes Sociais, para atendimento social com o objetivo de realizar o acompanhamento dessas famílias no referido Programa, conforme anexo 1 desta Resolução.

Parágrafo Único Em atendimento a Lei Municipal nº 11.866/2019, os munícipes indicados no anexo 1 desta Resolução foram convocados através do envio de correspondência com “aviso de recebimento” (AR).

Art. 2º Os interessados deverão comparecer ao atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, impreterivelmente, indicados no anexo 1 desta Resolução.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento nos Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

Parágrafo Único É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB nº 70/2025

NOME BENEFICIÁRIO(A)	CPF ANONIMIZADO	DIA	HORÁRIO
Elayne Silva dos Santos Bezerra	***.711.893-**	07/08/2025 (quinta-feira)	09:00 horas
Fabiana Bittar de Queiroz	***.866.258-**	07/08/2025 (quinta-feira)	10:30 horas
Fernanda Cristiane Borges	***.535.188-**	07/08/2025 (quinta-feira)	14:00 horas
Pedro Edivaldo Mariano da Silva	***.348.838-**	08/08/2025 (sexta-feira)	09:00 horas
Fernando da Costa Melchert	***.645.208-**	08/08/2025 (sexta-feira)	10:30 horas
Fernanda Aparecida da Costa Cardoso	***.391.668-**	08/08/2025 (sexta-feira)	14:00 horas
Anelice Xavier da Costa	***.131.808-**	11/08/2025 (segunda-feira)	09:00 horas
Gilberto Lopes da Silva	***.004.973-**	11/08/2025 (segunda-feira)	10:30 horas
Silvana Sanches	***.440.208-**	11/08/2025 (segunda-feira)	14:00 horas

Resolução SEHAB nº 71, de 28 de julho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional em Programas Habitacionais já entregues por essa Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), conforme solicitação do órgão financiador (Banco do Brasil). Após análise pelo referido órgão, a família listada a seguir foi aprovada e contemplada com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO
Reler da Silva de Lara	***.753.068-**	Jardim Carandá

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 72, de 28 de julho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão da sra. RELER DA SILVA DE LARA (CPF: ***.753.068-**) da tentativa de atendimento no Programa Lotes Sociais, conforme processo administrativo nº 32.392-3/2019, em virtude da sua desistência de participar deste processo.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 73, de 28 de julho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão da sra. RELER DA SILVA DE LARA (CPF: ***.753.068-**), em virtude de sua desistência do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHABSecretaria da Habitação
e Regularização Fundiária**SECID**

Secretaria da Cidadania

Resolução SEHAB nº 74, de 28 de julho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019. Após análise pela referida Companhia, as famílias listadas a seguir foram aprovadas e contempladas com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO DA CDHU
Leandro Martins da Silva	***.530.888-**	Conjunto Habitacional Sorocaba R

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 75, de 28 de julho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do sr. LEANDRO MARTINS DA SILVA (CPF: ***.530.888-**) da tentativa de atendimento no Programa Lotes Sociais, conforme processo administrativo nº 32.392-3/2019, em virtude da sua desistência de participar deste processo.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 76, de 28 de julho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão do sr. VERA SIMÕES (CPF: ***.809.368-**) da tentativa de atendimento no Programa Lotes Sociais, conforme processo administrativo nº 32.392-3/2019, em virtude da sua desistência de participar deste processo.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL COMJOV – 01/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO

2025/2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DO JOVEM DA CIDADE DE SOROCABA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO JOVEM DE SOROCABA – COMJOV, órgão colegiado, autônomo, fiscalizador, de caráter consultivo e permanente, cuja finalidade é ser a representação dos jovens sorocabanos para participação e controle social, criado pelo Lei Municipal nº 12.490 de 7 de janeiro de 2022, e vinculado administrativamente à Secretaria da Cidadania - SECID, no uso de suas atribuições regimentais, CONVIDA os Jovens do Município de Sorocaba para o Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes que representarão a sociedade civil neste Conselho, para a gestão 2025/2027.

1 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 O Conselho Municipal do Jovem – COMJOV convoca os Jovens de Sorocaba para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento 20 (vinte) vagas para a Sociedade Civil - 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, nos termos deste Edital.

1.2 O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por meio de eleição.

1.3 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

1.4 Cumpre ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Cidadania – SECID, disponibilizar os meios necessários para a realização de todos os atos do Processo de Escolha.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.1 - Estarão aptos (as) para inscrição como representantes no COMJOV jovens de 16 a 29 anos completos até a data do encerramento do período de inscrição.

2.2 - As inscrições das candidaturas ocorrerão do dia 29/07/2025 às 00:01 até 18/08/2025 às 23:59, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5XYGBzVcLLVYV7oyI291mG42-3eBXIBC_TUs8j83ZkEuHw/viewform?usp=dialog

2.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão fazer upload dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) comprovante de endereço que demonstre ser do município de Sorocaba;

c) termo de Compromisso em que atesta ter disponibilidade de tempo e disposição para a execução dos trabalhos afetos aos cargos de Conselheiro do Conselho Municipal do Jovem;

d) declaração da representatividade de sua candidatura, por meio de declaração da entidade e/ou movimento social e religioso, com no mínimo de 1 ano de atuação ou documento comprobatório de no mínimo 3 (três) atividades relacionadas à juventude, por meio de fotos, publicidade, links, projetos, entre outros. (modelo anexo)

e) atestado de antecedentes criminais;

2.4 Fica proibida a participação de mais de um integrante da mesma família até o segundo grau.

2.5 Serão destinadas 20 (vinte) vagas para a Sociedade Civil - 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes obedecida à seguinte composição:

a) 5 (cinco) vagas destinadas a representantes de entidades, movimentos sociais e religiosos que atuem com a juventude no Município de Sorocaba;

b) 5 (cinco) vagas destinadas à jovens sorocabanos;

2.5.1 Os suplentes serão eleitos de forma proporcional com as alíneas do item 2.5.

3 - DOS PRAZOS RECURSAIS

3.1 A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas, deferidas e indeferidas, até o dia 20/08/2025.

3.2 O prazo para o protocolo de recursos para as candidaturas indeferidas e para impugnação de candidaturas será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de candidaturas deferidas.

3.3 Encerrado o prazo de protocolos de recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para analisar os pedidos de recursos e impugnações de candidaturas, publicando a listagem final de candidatos habilitados no Jornal do Município de Sorocaba até o dia 26/08/2025.

3.4 Os recursos deverão ser protocolados na sede da SECID, sito Rua Santa Cruz, 116 - Centro - Sorocaba/SP, das 09:00 às 16:00 horas, nos prazos acima discriminados.

4. DOS ELEITORES

4.1 Os eleitores deverão apresentar, obrigatoriamente, na data e local de votação, os documentos relacionados a seguir:

a) Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho ou passaporte, com validade de 10 anos;

b) Comprovar ser maior de 15 anos;

c) Comprovante de residência (declaração escolar, carnê de loja, IPTU, conta de luz, água, boleto bancário, carteira de posto de saúde) sendo dos 3 (três) últimos meses; Parágrafo Único.

4.2 Sem a apresentação dos documentos citados neste artigo, não será permitido votar.

4.3 Somente poderão votar as pessoas com 15 anos completos até a data da eleição e residentes no Município de Sorocaba.

4.4 Em modelo presencial de eleição, o eleitor terá acesso livre e individual à cabine de votação.

4.5 Caberá à comissão eleitoral garantir acessibilidade no local de votação.

4.6 Não será permitida a boca de urna, a partir da entrada de acesso ao local de votação, bem como no raio de 100 (cem) metros ao redor do referido local de acesso à votação.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

5.1 A eleição dos (as) conselheiros (as) da sociedade civil será realizada no dia 06 de SETEMBRO de 2025, das 09h às 14h, na Rua Santa Cruz, nº116, Centro, Sorocaba – SP.

5.2 Participarão da eleição, os (as) candidatos (as) com suas inscrições devidamente deferidas pela Comissão Eleitoral;

SECID

Secretaria da Cidadania

5.3 Terão acesso aos locais de votação para trabalhos na eleição os (as) candidatos (as), os(as) eleitores(as), a Comissão Eleitoral, e o Ministério Público.

5.4 Será publicada no local de votação, em local visível, a relação completa dos (as) candidatos inscritos.

5.5 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) com maior número de votos como titular.

5.6 Será elaborada lista por ordem de classificação com todos os candidatos e os que excederem o número de titulares, serão acolhidos como suplentes, por ordem de número de votos.

5.7 Em caso de empate, o candidato mais novo será eleito.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração dos votos será realizada de forma pública, no mesmo dia da eleição, pela comissão eleitoral.

6.2 É facultada a presença dos candidatos no momento de apuração.

6.3 A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos com a leitura e envio do relatório final da eleição para a Secretaria da Cidadania e a divulgação no Jornal do Município.

6.4 Após a apuração dos votos, o processo eleitoral dar-se-á por encerrado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E POSSE.

6.1 O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.

6.2 O Poder Público Municipal deverá até a data limite de 04 de SETEMBRO de 2025 indicar os representantes do poder público.

6.3 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas presencialmente na Secretaria da Cidadania – SECID. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de Julho de 2025.

Comissão Especial Eleitoral

COMJOV Sorocaba

CALENDÁRIO

24/04/2025 Publicação no Diário Oficial da composição da Comissão Eleitoral

28/07/2025 Publicação do Edital de Chamamento

29/07/2025 Início das inscrições dos candidatos

18/08/2025 Encerramento das inscrições dos candidatos

20/08/2025 Divulgação da lista oficial dos candidatos deferidos

20/08/2025 Início do período de recurso

22/08/2025 Finalização do período de recurso

26/08/2025 Divulgação da listagem final

06/08/2025 Processo eleitoral das 09:00 às 14:00

08/09/2025 Publicação dos candidatos eleitos e suplentes

10/09/2025 Reunião com os candidatos eleitos para posse de cargos e eleição da mesa

11/09/2025 Publicação da nomeação dos cargos do COMJOV

Declaração de Disponibilidade

Eu (**nome completo**), portador do RG: **XX.XXX.XXX-X** e CPF: **XXX.XXX.XXX-XX** venho pelo presente declarar que tenho condições e disponibilidade para participar das reuniões, atividades e demais compromissos do **Conselho Municipal do Jovem**.

Sorocaba, xx de xxxx de 2025.

Nome e assinatura do(a) indicado(a)

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Portaria SEPAR nº 024/2025

A SECRETARIA DE PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em atenção à Instrução Normativa SEAD nº 06/2023, resolve mediante Portaria, criar comissão e designar seus membros.

Art. 1º Instituir a Comissão que elaborará o estudo acerca da Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Requalificação da Interligação Viária entre a Rodovia Castello Branco à Estrada Oswaldo Stecca;

Art. 2º Fins elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Equipe indicada no artigo precedente:

I – Rodrigo de Paula Faria – Coordenador da UEP – Secretaria de Parcerias;

II – João Batista dos Santos Neto – Assessor de Gabinete – UEP – Secretaria de Parcerias.

Art. 3º Fica esta comissão designada para elaboração do referido estudo acerca da Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Requalificação da Interligação Viária entre a Rodovia Castello Branco à Estrada Oswaldo Stecca;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de julho de 2025,

370º da Fundação de Sorocaba.

JÉSSICA PEDROSA

Secretária de Parcerias

SECULT

Secretaria da Cultura

Sorocaba, 28 de julho de 2025

COMUNICADO SECULT

Ref.: Termo de Compromisso nº 005/2022 – Projeto “Memórias do Teatro Sorocabano – Os Anos 2010”

Processo Administrativo nº 2022/031269-8

A Secretaria da Cultura da Prefeitura Municipal de Sorocaba informa que não consta, até a presente data, a entrega da prestação de contas referente ao projeto cultural “Memórias do Teatro Sorocabano – Os Anos 2010”, objeto do Termo de Compromisso nº 005/2022, firmado em 16/12/2022, no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura – LINC (Lei Municipal nº 11.066/2015) e do Processo Administrativo nº 2022/031269-8

Nos termos do referido Termo de Compromisso, a prestação de contas deveria ter sido entregue em até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, não podendo ultrapassar o dia 16 de fevereiro de 2024.

Dessa forma, o proponente dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste comunicado, para apresentar a prestação de contas do projeto junto à Comissão de Instrução, Análise e Fiscalização de Projetos Culturais – CIAF.

O não cumprimento desta obrigação dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta do Termo de Compromisso e nos Artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 11.066/2015, entre elas:

- Devolução integral dos recursos recebidos;
- Multa de 5% do valor do projeto;
- Suspensão da participação em editais culturais por até 5 (cinco) anos;
- Proibição de contratar com o Poder Público Municipal.

Para envio da documentação ou esclarecimentos, deve-se entrar em contato pelo e-mail: linc@sorocaba.sp.gov.br.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER - Secretário de Cultura

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 39984/2024-42

Interessado – ANTONIO APARECIDO DUTRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno encravado, constituído por parte da ÁREA VERDE II, do loteamento denominado PARQUE JARDIM NATHÁLIA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para fundos Lote 17 Quadra J da Rua Natalio Elias Fernandes, onde mede 07,00 metros; ao lado direito, de quem da frente olha, mede 30,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde II do loteamento Jardim Nathalia; ao lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 30,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde II do loteamento Jardim Nathalia; e, aos fundos, mede 07,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde II do loteamento Jardim Nathalia, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 210,00 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 54456/2025-02

Interessado – MARCELO GARCIA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte Área Pública e parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA REGIA, com área de 580,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Sylvio Fernandes Oliveira, olha para o terreno, distante 3,75 metros da projeção da divisa dos Lotes 04 e 05, Quadra 89, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 14,50 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 14,50 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 40,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 54459/2025-38

Interessado – NATALINO DE OLIVEIRA GIL

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema Viário do loteamento denominado JARDIM GUTIERRES, com área de 929,28 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à 135,00 metros da Rua José Martinez Gabarron, seguindo no sentido horário em reta na distância de 98,00 metros até o ponto 2, confrontando com Rua Monte Verde Village Cond. R/SEM NOME; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,50 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 87,33 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 54463/2025-04

Interessado – IRINEU MARTINS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 420,0 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Sylvio Fernandes Oliveira olha para o terreno, distante 13,50 metros defronte a divisa dos Lotes 1 e 2, Quadra 89, da mesma loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 14,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 14,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 54467/2025-84

Interessado – CLEIDIANE RENATA CONCEIÇÃO CARDOSO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 270,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Sylvio Fernandes Oliveira olha para o terreno, distante 2,00 metros da projeção da divisa dos Lotes 07 e 08, Quadra 89, seguindo no sentido horário em reta na distância de 9,00 metros até o ponto 2, confrontando com a rua em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 09,00 metros até o ponto 4; deflete a direita e segue em reta na distância de 30,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 54476/2025-75

Interessado – BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 360,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Sylvio Fernandes Oliveira olha para o terreno, na projeção da divisa dos Lotes 8 e 9/B, Quadra 89, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00

metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros atingindo a origem desta descrição; com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 55510/2025-29

Interessado – LUIGGI CÉSAR VIEIRA TEIXEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área do Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM IPANEMA VILLE, com área de 106,93 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado no final da Rua Anna de Queiroz, na divisa do Lote 01, Quadra A13, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 24,19 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote 01, Quadra A13, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 21,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 10,23 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 55520/2025-64

Interessado – DONIZETTI DA SILVA MARQUES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública do loteamento denominado JARDIM ANTÔNIO GOMES, com área de 232,90 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à esquerda de quem da Rua José Mendes Gomes olha o terreno, na divisa do Lote 20, Quadra 39, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 20,20 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote 20, Quadra 39, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 1912 da Rua João Gabriel Mendes; deflete a direita e segue em reta na distância de 4,00 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua João Gabriel Mendes; deflete a direita e segue em reta na distância de 21,40 metros até o ponto 5; deflete a esquerda e segue em reta na distância de 6,80 metros até o ponto 6; deflete a esquerda e segue em reta na distância de 8,70 metros até o ponto 7; com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão; deflete a direita e segue em reta na distância de 4,40 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua José Mendes Gomes. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 59005/2025-53

Interessado – DANIEL DA SILVA MUQUEM

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública do loteamento denominado VILA HELENA, com área de 298,58 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Angelo Camargo Sampaio olha para o terreno, distante 67,40 metros do alinhamento predial do Lote 13, Quadra N, seguindo no sentido horário em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Angelo Camargo Sampaio; deflete à direita e segue em reta na distância de 29,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 10,00 metros até o ponto 4; deflete a direita e segue em reta na distância de 26,50 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 59008/2025-97

Interessado – SALATIEL DE SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado JARDIM PONTAL DO ITAVUVU, com área de 357,15 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Roseli Zalla olha para o terreno, defronte a divisa dos Lotes 25 e 26, Quadra F, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Roseli Zalla; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 12,00 metros; deflete a direita e segue em reta na distância de 30,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 59017/2025-88

Interessado – NEUZA MARIA DE FÁTIMA DAMAZIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM SANTA CATARINA, com área de 211,67 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da confluência da Avenida Atibaia Pontes com a Rua Roque da Silva, olha para o terreno, distante 17,00 metros da projeção da divisa do Lote 16 e 17, Quadra B3, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em desenvolvimento na distância de 38,40 metros até o ponto 2, confrontando com a confluência da Avenida Atibaia Pontes com a Rua Roque da Silva; deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em desenvolvimento na distância de 46,88 metros até o ponto 4; deflete a direita e segue em reta na distância de 5,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 61737/2025-11

Interessado – MARCOS ANTONIO GALVÃO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública e parte do Sistema Viário do loteamento denominado “PARQUE VITÓRIA RÉGIA”, com área de 350,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero olha para o terreno, defronte ao Lote 19, Quadra 88, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 7,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero; deflete à direita e segue em reta na distância de 50,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 7,00 metros até o ponto 4; deflete a direita e segue em reta na distância de 50,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 61809/2025-12

Interessado – TEREZA DA LUZ DE LIMA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte da ÁREA DOS SISTEMAS DE RECREIO 14 E 15 e parte do LEITO VIÁRIO DA RUA DOUTOR HEITOR FERREIRA PRESTES, do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para Rua Osório Antônio de Lima, onde segue 18,00 metros, deflete à

direita e segue 8,00 metros, deflete à esquerda e segue 14,00 metros, confrontando nessas duas linhas com a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes, daí segue em reta mais 35,00 metros, deflete à direita e segue 19,50 metros, confrontando nessas duas linhas com Remanescente do Sistema de Recreio do referido loteamento; do lado direito, de quem da frente olha, mede 16,00 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Recreio do referido loteamento; do lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 23,80 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Recreio do referido loteamento; e nos fundos, mede 90,00 metros, confrontando em 76,00 metros com Área Remanescente e 14,00 metros com a Rua Doutor Heitor Ferreira Prestes; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 1.727,92 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 61978/2025-52

Interessado – VALDIR GARCIA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública e parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 741,08 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Sylvio Fernandes Oliveira olha para o terreno, na projeção da divisa dos Lotes 12/A e 11/B, Quadra 89, seguindo no sentido horário em reta na distância de 13,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 57,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 13,00 metros até o ponto 4; deflete a direita e segue em reta na distância de 57,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 62075/2025-99

Interessado – ROMOALDO SILVA PEREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema Viário do loteamento denominado VILA BARÃO, com área de 84,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à 6,25 metros da divisa dos Lotes 14 e 15, adentrando 6,50 metros sobre o sistema viário da Rua 9 de Julho, seguindo no sentido horário em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 9,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros atingindo a origem desta descrição; com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 62143/2025-10

Interessado – JURANDIR GOMES DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 27,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno encravado; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Sylvio Fernandes Oliveira olha para o terreno, distante 21,50 metros da projeção da divisa dos Lotes 26 e 29, Quadra 89, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 4,70 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Sylvio Fernandes Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,20 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 4,70 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,20 metros atingindo a origem desta descrição; com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 62386/2025-58

Interessado – GILBERTO APARECIDO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno encravado, constituído por parte da SISTEMA DE LAZER, do loteamento denominado JARDIM BOA ESPERANÇA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, onde mede 13,65 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Boa Esperança; ao lado direito, de quem da frente olha, mede 18,50 metros, confrontando com Remanescente do Sistema de Lazer do loteamento Jardim Boa Esperança; ao lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 25,00 metros, confrontando com Lote 25, Quadra L da Rua João Leite de Moura; e, aos fundos, mede 12,00 metros, confrontando com Lote 175, Quadra L da Rua Alzira Benedita de Almeida, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 260,84 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 62388/2025-47

Interessado – IVANETE FERREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública e parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA REGIA, com área de 742,93 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero olha para o terreno, distante 5,19 metros da projeção da divisa dos Lotes 23 e 24, Quadra 88, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 14,86 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Maria Josefa Gimenes Guerrero; deflete à direita e segue em reta na distância de 50,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 14,86 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 50,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 68796/2025-11

Interessado – OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno encravado, constituído por parte da “ÁREA VERDE”, do loteamento denominado JARDIM DOS EUCALIPTOS, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para Remanescente da Área Verde, defronte aos lotes 31 e 32 da quadra E, situados à Rua Professor José Duarte Vannucchi, onde mede 15,00 metros; do lado direito, de quem da frente olha, mede 21,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde do loteamento; do lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 21,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde do loteamento; e nos fundos, mede 15,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde do loteamento; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 313,81 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 68799/2025-46

Interessado – JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Altos do Itavuvu, com frente para os fundos dos Lotes 21 ao 24, da Quadra K, nesta cidade, com área de 500,00 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado na divisa entre os lotes 20 e 21 da quadra K, seguindo no sentido horário e na extensão de 20,00 metros, até o ponto 2, confrontando com os fundos

dos Lotes 21 ao 24, da Quadra K; deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 20,00 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 1, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 68809/2025-43

Interessado – LILIANE APARECIDA PEREIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado PARQUE VISTA BÁRBARA, com área de 364,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Wilson Roberto Mattos Reche olha para o terreno, na projeção da divisa dos Lotes 32 e 34, Quadra P, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 14,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Wilson Roberto Mattos Reche; deflete à direita e segue em reta na distância de 26,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 14,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 26,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 68810/2025-78

Interessado – BENEDITO SOARES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Espaço Livre do loteamento denominado JARDIM CONCEIÇÃO, com área de 456,94 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à esquerda de quem da Rua Luiz Roque de Oliveira olha para o terreno, na divisa do Lote 20, Quadra 10, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 31,00 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote 20, Quadra 10, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 4; com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 15,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua Luiz Roque de Oliveira. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 68812/2025-67

Interessado – REGINALDO SALES DA CRUZ

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte da Área Verde, do loteamento denominado PARQUE VISTA BÁRBARA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para Rua Wilson Roberto Matos Reche, onde segue em duas linhas medindo, 17,33 metros e 13,40 metros, defronte ao lote 30 da Quadra P do referido loteamento; do lado direito, de quem da frente olha, mede 26,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde do referido loteamento; do lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 27,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde do referido loteamento; e nos fundos, mede 33,00 metros, confrontando com Remanescente da Área Verde do referido loteamento; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 837,32 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 69982/2025-69

Interessado – MARIA ALVES DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde e parte do Sistema Viário do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, com área de 370,97 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado na confluência da Rua Pedro Nolasco de Campo com a Rua Ary Gomes de Proença Filho, seguindo no sentido horário em reta na distância de 16,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Pedro Nolasco de Campos; deflete à direita e segue em reta na distância de 24,00 metros até o ponto 3, confrontando com remanescente da área em questão; deflete a direita e segue em reta na distância de 16,00 metros até o ponto 4, confrontando com lote de numeração predial 304; deflete à direita e segue em reta na distância de 24,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua Ary Gomes de Proença Filho. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO SEI Nº 71071/2025-00

Interessado – SÉRGIO TRAVASSOS DOS SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Residencial Imperatriz, nesta cidade, com área de 517,34 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado a 6,75 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Sebastião Pires Pinto (lado par), seguindo no sentido horário e na extensão de 4,95 metros, até o ponto 2, deflete à direita e segue na extensão de 8,95 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 19,50 metros, até o ponto 4, confrontando até aqui com a Rua Aparecida Levy; deflete à direita e segue na extensão de 17,00 metros, até o ponto 5, deflete à direita e segue na extensão de 26,00, até o ponto 6, deflete à direita e segue na extensão de 17,00 metros, até o ponto 1, confrontando até aqui com remanescente de Sistema de Lazer em questão, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELLI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 103/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CAROLINE KELLY DE CAMARGO LODO, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, a partir de 29/07/2025, cessando-se também os efeitos da Portaria 064/2025 de 09/05/2025.

Sorocaba, 28 de julho de 2025.

Fábio Salun Silva

PRESIDENTE

SES

Secretaria da Saúde

Portaria SES nº 28, de 28 DE JULHO de 2025.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Estudos para a execução da Lei Municipal nº 13.253, de 11 de julho de 2025, que institui a Política Municipal de Uso da Cannabis para Fins Medicinais no Município de Sorocaba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOROCABA, PRISCILA RENATA FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso II, e nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 22.664/2017, artigo 5º, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 22.515/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Saúde, a Comissão de Estudos para Execução da Lei Municipal nº 13.253/2025, com a finalidade de promover os estudos técnicos e jurídicos necessários à regulamentação da Política Municipal de Uso da Cannabis para Fins Medicinais no Município de Sorocaba.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes da Secretaria da Saúde, Secretaria de Governo e Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista:

I – Priscila Renata Feliciano - SES

II – Paulo Roberto de Abreu Sampaio - SES;

III – Eline Araújo Vitor - SES;

IV – Cíntia Nunes de Medeiros - SES;

V – Amanda Furtado Proença Pacileo - SINTEA;

VI – Suejane São Colombo - SINTEA;

VII – Tania Mara da Cruz

Tonet - SINTEA;

VIII – Thassia Puertas Garcia - SES;

IX – Vanderson Farley Brito Santos - SES;

X – Ana Flávia Guimarães Moura - SES;

XI – Sílvia Rodrigues Mendes - SES;

XII - Paula Noronha Lemos Costa Altenfelder – SEGOV

XIII – Tatchia Puertas Garcia - SES;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Propor diretrizes, ações e estratégias para a implementação da Política Municipal de Uso da Cannabis para Fins Medicinais, nos termos da Lei nº 13.253/2025;

II – Realizar estudos técnicos, científicos, jurídicos, financeiros e administrativos necessários à efetivação da referida Política;

III – Elaborar minuta do Plano Municipal de Incentivo à Utilização da Cannabis para Fins Medicinais;

IV – Propor atos normativos, fluxos e procedimentos operacionais necessários à execução da Política Municipal;

V – Promover articulação intersetorial com órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades da sociedade civil e associações de pacientes, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 4º A Comissão poderá convidar especialistas ou representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para colaborar com os estudos e discussões, sempre que julgar necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00013643/2025-28

General Motors do Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida General Motors, 129 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/05/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000257-1-2

2-Processo nº. 3552205.404.00003285/2025-45

Secretaria de Estado da Saúde

Laboratórios clínicos

Rua Júlio Hanser, 49 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000942-1-8

3-Processo nº. 3552205.404.00040355/2024-65

Clínica de Endoscopia Silva & Marchetti Ltda

Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Avenida Caribe, 455 - Jardim América, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001069-1-7

4-Processo nº. 3552205.404.00000050/2025-00

RR Medical Ltda

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Pq. Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000229-1-8

5-Processo nº. 3552205.404.00000042/2025-55

RR Medical Ltda

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Pq. Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000230-1-9

6-Processo nº. 3552205.404.00017949/2024-72

Attendcare Assistência Domiciliar Ltda

SES**Secretaria da Saúde**

Atividades de Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
Rua Capitão Alfredo Cardoso, 226 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/02/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000048-1-2
7-Processo nº. 3552205.404.00021075/2024-58
Jurid do Brasil Sistemas Automotivos Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Jaraguá, 89 - Aparecida, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002291-1-3
8-Processo nº. 3552205.404.00000027/2025-15
RR Medical Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Francisca de Lourdes Silva Camargo, 2233 - Pq. Empresarial das Mangueiras, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000228-1-0
9-Processo nº. 3552205.404.00013302/2024-71
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000295-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000297-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000298-1-5
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000301-1-2
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000302-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000304-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000365-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000384-1-5
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000385-1-2
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000386-1-0
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000387-1-7
10-Processo nº. 3552205.404.00003848/2024-14
Vaccinate Clínica de Vacinas Ltda
Serviços de vacinação e imunização humana
Rua Vicente Lamarca, 235 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002453-1-3
11-Processo nº. 3552205.404.00015988/2024-35
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Visconde do Rio Branco, 1273 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/02/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000723-1-1
12-Processo nº. 3552205.404.00010232/2025-81
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2419 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000898-1-8
13-Processo nº. 3552205.404.00035235/2024-46
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2419 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000899-1-5
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000900-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000901-1-5
14-Processo nº. 3552205.404.00022326/2024-11
Notre Dame Intermedica Saude S.A
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000197-1-2
15-Processo nº. 3552205.404.00003924/2024-91
Mediervas Indústria e Comércio Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Comendador Vicente Amaral, 892 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/04/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000151-1-3
16-Processo nº. 3552205.404.00003920/2024-11
Mediervas Indústria E Comércio Ltda
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
Rua Comendador Vicente Amaral, 892 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000186-1-9
17-Processo nº. 3552205.404.00027160/2024-20
Clínica Amamura e Kawasoko Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Domingos Júlio, 539 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/02/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002855-1-0
18-Processo nº. 3552205.404.00017861/2025-31
Marcos Antônio Vendemiatti
Serviços de vacinação e imunização humana
Rua Major João Lício, 241 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002930-1-6
19-Processo nº. 3552205.404.00005109/2025-48
Instituto Campos Maia Serv. Méd. e Cirúrg. Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Avenida Washington Luiz, 685 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
20-Processo nº. 3552205.404.00014934/2024-52
Secretaria de Estado da Saúde - Conjunto Hosp. de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000241-1-2
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000244-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000245-1-1
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000246-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000247-1-6
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000248-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000374-1-9
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000375-1-6
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000263-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000441-1-3
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000442-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000444-1-5
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000445-1-2
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000446-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000447-1-7
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000449-1-1
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000450-1-2
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000451-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000452-1-7
21-Processo nº. 3552205.404.00037033/2024-39
IDS Instituto de Diagnostico Sorocaba Ltda.
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001008-1-1
22-Processo nº. 3552205.404.00012690/2024-73
Clínica de Cirurgia Plástica - Dr. Ednei Silva Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002446-1-9
23-Processo nº. 3552205.404.00032473/2024-08
Alta Oftalmologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002696-1-1
24-Processo nº. 3552205.404.00031965/2024-78
Ichione Clínica Médica Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

SES

Secretaria da Saúde

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rua João Ribeiro de Barros, 126 - Vila Odim Antão, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/04/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002678-1-3
 25-Processo nº. 3552205.404.00037025/2024-92
 IDS Instituto De Diagnostico Sorocaba Ltda
 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001009-1-9
 26-Processo nº. 3552205.404.00033489/2024-20
 Centro Medico Imagem S/A
 Laboratórios clínicos
 Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, 135 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/04/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001123-1-3
 27-Processo nº. 3552205.404.00028130/2024-31
 YKK do Brasil Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Avenida Fernando Stecca, 1555 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000004-1-8
 28-Processo nº. 3552205.404.00034765/2024-77
 Vanessa Affonso Pinto Hildebrand Garcia
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001792-1-3
 29-Processo nº. 3552205.404.00026816/2024-97
 Immunicare Clínica Médica E Vacinação Ltda
 Serviços de vacinação e imunização humana
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002465-1-4
 30-Processo nº. 3552205.404.00026968/2024-90
 Caramanti & Caramanti Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Maria Cinto de Biaggi, 164 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000727-1-0
 31-Processo nº. 3552205.404.00039256/2024-31
 Pneumogin Serviços Médicos Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Pedro de Oliveira Neto, 82 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002703-1-8
 32-Processo nº. 3552205.404.00018746/2024-01
 Drogaria Vila Haro Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Pedro José Senger, 1025 - Vila Haro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/05/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000654-1-2
 33-Processo nº. 3552205.404.00004691/2024-44
 MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 Avenida Rudolf Dafferner, 400 - Boa Vista, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/02/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000114-1-0
 34-Processo nº. 3552205.404.00042525/2024-46
 Eliana Diener
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Minas Gerais, 103 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002069-1-1
 35-Processo nº. 3552205.404.00006361/2025-74
 Jerusa Souza Gonçalves de Almeida
 Clínicas e residências geriátricas
 Rua Professor Aristides de Campos, 79 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000060-1-7
 36-Processo nº. 3552205.404.00037893/2024-72
 Flavia Casale Abe Ltda
 Atividade odontológica
 Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/05/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002900-1-7
 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 24/05/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002901-1-4
 Em 28/07/25
 Flávia Oliveira da Fonseca
 Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)
 Elaine Cristina da Silva Ferreira
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO: Orlando De Araujo

P.A.:3552205.404.00007476/2025-86

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:Orlando De Araujo

P.A.:3552205.404.00016262/2025-09

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: General Marques Fit Ltda

P.A.:3552205.404.00037698/2025-23

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:Joao Bosco Lourenco Pereira

P.A.:3552205.404.00030979/2025-55

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:CPFL (Companhia Piratinga de Força e Luz)

P.A.:3552205.404.00013524/2025-75

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:Rosângela Sebastiana dos Santos Bernal

P.A.:3552205.404.00015363/2025-54

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Ana Teresa Da Rosa E Silva Vitorino

P.A.:3552205.404.00006464/2025-34

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Hilda Maria De Souza

P.A.: 3552205.404.00030696/2024-22

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:Lilian Domingues Ferreira

P.A.:3552205.404.00015093/2025-81

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO:Aparecido Dias De Almeida

P.A.:3552205.404.00011117/2025-23

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Naturgy - Gas Natural Sao Paulo Sul Sa.

P.A.: 3552205.404.00021235/2025-40

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Rodrigo Fabbri

P.A.: 3552205.404.00023451/2025-20

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Ladofer Comercio De Ferragens Ltda

P.A.: 3552205.404.00043034/2025-01

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Jose Rogerio Teixeira

P.A.: 3552205.404.00030686/2024-97

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Esc Empreendimentos Ltda

P.A.: 3552205.404.00037653/2025-59

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: Tarciso Antonio Oliveira

P.A.: 3552205.404.00037962/2025-29

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2634704

INTERESSADO: CLAUDETE DE CAMARGO SANCHETA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1987/014.545-5	José Marcio Miranda	João Roberto Aparecido de Almeida
2	1999/001.514-1	Adair Carlos Neves	Adair Carlos Neves
3	2012/016.946-1	Rosângela Cristina Teodoro	Rosângela Cristina Teodoro
4	2015/036.103-8	Daniel Bruno Cavaleri	Daniel Bruno Cavaleri
5	2016/014.203-0	Sergio de Macedo Moura	Sergio de Macedo Moura

Sorocaba, 28/07/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024 - CPL Nº. 249/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINAS A PACIENTES DIABÉTICOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o Pregão Eletrônico em epígrafe para a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 35.067.853/0001-25 (Nome fantasia *****) - Lote 12) conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://accesse.one/h2WZP> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de julho de 2025. Rosemeire Fantinati –Agente de Contratação/Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2024 - CPL Nº. 434/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: LOTES 01 – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 09.944.37/0003-68 (Nome fantasia: XXXXX); LOTE 02, 04 E 05 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA MG – CNPJ 12.889.035/0002-93 (Nome fantasia: XXXX); LOTE 03 – DROGAFONTE LTDA – CNPJ 08.778.201/0001-26 (Nome fantasia: DROGAFONTE IMPORTADORA); LOTE 06 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86 (Nome fantasia: LABORATORIO CRISTALIA) e LOTE 07 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.847.630/0001-10 (Nome fantasia: SOMA/SP), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços: www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3FjkYHL> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 25 de Julho de 2025. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 84/2024 – CPL nº. 242/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: ITEM 03 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (Nome Fantasia: *****) CNPJ: 09.944.371/0003-68; ITENS 06 – 08 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome Fantasia: SOMA/SP) CNPJ: 05.847.630/0001-10; ITEM 14 – OCTO FARMACO LTDA (Nome Fantasia: OCTO FARMACO) CNPJ: 29.404.097/0001-80 e ITEM 15 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome Fantasia: *****) CNPJ: 81.706.251/0001-98, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) e <https://bit.ly/3SWqm6O> (PNCP). Sorocaba, 28 de julho de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2024 - CPL Nº. 424/2024, destinado ao FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO 500 FOLHAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO, SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CASA DOS CONSELHOS, que após a análise do recurso apresentado pela licitante EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, resol-

ve DAR-LHE PROVIMENTO, sendo inabilitada a empresa SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA (lote 02). A ata de análise está disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), e <https://encurtador.com.br/7zblj> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2024 - CPL Nº. 330/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: LOTES 01 e 08 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 28.123.417/0001-60 (Nome fantasia: ***), LOTE 03 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ 73.856.593/0001-66 (Nome fantasia: PRATI, DONADUZZI), LOTE 04 - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A – CNPJ 17.159.229/0001-76 (Nome fantasia: ***), LOTE 05 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0004-93 (Nome fantasia: DIMASTER SP), LOTE 07 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ 07.752.236/0001-23 (Nome fantasia: MEDLIVE), LOTE 09 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91 (Nome fantasia: ***), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/felqc> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de julho de 2025. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 128/2025

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER, Secretário de Cultura, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 51/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: JOAO PEDRO DE LIMA EPP - CNPJ: 36.929.200/0001-70, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 28 de julho de 2025. LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER SECRETÁRIO DA CULTURA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 201/2025

Luiz Antônio Zamuner, Secretário da Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 092/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de limpeza e higienização das poltronas e cortinas do anfiteatro do CEU DAS ARTES-SECULT FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: FERNANDO JOSE AMANCIO ALVES (NOME FANTASIA: FJAA REPRESENTAÇÕES) - CNPJ: 38.588.749/0001-74, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER SECRETÁRIO DA CULTURA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 449/2024

PRISCILA RENATA FELICIANO, Secretária da Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 186/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, PARAPODIUM E CADEIRA DE BANHO - M.J. - SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: MARCOS OSIRES MARTINS (NOME FANTASIA: ORTOPEDIA JOVIAM) - CNPJ: 52.100.070/0001-15, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 28 de julho de 2025. PRISCILA RENATA FELICIANO SECRETÁRIA DA SAÚDE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S053/2025 – CPL Nº. 130/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S053/2025, CPL nº. 130/2025, destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDEMIR ANTÔNIO DIGIAMPIETRI - SEDU. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:00 horas do dia 01/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://11nk.dev/dhWor>, <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de Julho de 2025. Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 401/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. s165/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALETES DE PLÁSTICO - SES
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA
CNPJ Nº. 36.646.709/0001-06
VALOR: R\$ 49.990,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REALIS)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.19.10.301.1001.2109
<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.
<https://abre.ai/l2po> - PNCP
CAMILA CRISTINA SIMÕES
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS-EM SUBSTITUIÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Dispensa Eletrônica nº. s48/2024 – CPL nº. 110/2024 destinado a REGISTRO DE PREÇO DE ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - MANDADO JUDICIAL - SES, resolve REVOGAR a presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: <https://abre.ai/kg0o> (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 28 de julho de 2025 – Camila Cristina Simões – Seção de Compras.

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 034/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM POR 12 (DOZE) MESES-SECOM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: NK SOM E LUZ LTDA

CNPJ Nº. 46.323.966/0001-60

VALOR: R\$ 58.320,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7002.2168

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/ndsx> - PNCP.

CAMILA CRISTINA SIMÕES

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS-EM SUBSTITUIÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 216/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 101/2025

OBJETO: SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SALVA-VIDAS) NO PARQUE NATURAL DO PORTO DAS ÁGUAS-SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ Nº. 00.720.129/0001-74

VALOR: R\$ 30.999,50 (TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3201.00.3.3.90.39.05.18.541.6001.2057

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/ncEL> - PNCP.

CAMILA CRISTINA SIMÕES

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS- EM SUBSTITUIÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba através da Seção de Licitações e Diálogo Competitivo comunica às licitantes interessada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - CPL nº 001/2017, destinado a PERMISSÃO DE USO COMERCIAL À TÍTULO PRECÁRIO DO BOX 12 DO MERCADO MUNICIPAL, que resolve esta administração REVOGAR a licitação em epígrafe. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 25 de julho de 2025. Seção de Licitações e Diálogo Competitivo.

A Prefeitura de Sorocaba através da Seção de Licitações e Diálogo Competitivo comunica às licitantes interessada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016 - CPL nº 714/2016, destinado a PERMISSÃO DE USO COMERCIAL À TÍTULO PRECÁRIO DO BOX 14 DO MERCADO MUNICIPAL, que resolve esta administração REVOGAR a licitação em epígrafe. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 25 de julho de 2025. Seção de Licitações e Diálogo Competitivo.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a rerratificação do comunicado DPCONV/SERH Nº 42, DE 24 JULHO DE 2025

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, em atenção ao comunicado DPCONV/SERH Nº42, 24 DE JULHO DE 2025, que dispõe sobre a realização de sessão de atribuição para os titulares de cargos integrantes do quadro do magistério público Municipal de Sorocaba classificados para substituição temporária do suporte pedagógico, comunica:

"ONDE SE LÊ":

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH Nº 07/2021.

"LEIA-SE":

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados nos termos da instituição conjunta SEDU/SERH Nº 04/2025.

As demais disposições contidas no comunicado DPCONV/SERH Nº42, DE 24 DE JULHO DE 2025 permanecem inalteradas.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

(Processo nº 027.042-3/2024)**PORTARIA SERH/GS Nº12**

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Grupo de Trabalho para a execução do Programa Anual de Capacitação – PAC.

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humano, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV, resolve designar os servidores abaixo mencionados, indicados por suas respectivas Secretarias para comporem o Grupo de Trabalho para a execução do Programa Anual de Capacitação - PAC, em atendimento a Lei nº 3800 de 02 de dezembro de 1991 Art. nº 63, Lei nº 12.905 de 23 de outubro de 2023, Art. nº 78, Decreto nº 28.949 de 24 de janeiro 2024.

I - pela Secretaria da Cidadania:

a) Titular: Vagner Fernando Ramos Bueno;

b) Suplente: Dayana Cristina Alves;

II - pela Secretaria da Educação:

a) Titular: Paula de Fátima Soares;

b) Suplente: Tully Vicentim de Almeida;

III - pela Secretaria da Fazenda:

a) Titular: Magda Lourenson;

b) Suplente: Anderson Manrique de Freitas;

IV - pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária:

a) Titular: Priscila Machado Cicuto;

b) Suplente: Cibele Rodrigues da Costa Duarte;

V - pela Secretaria da Saúde:

a) Titular: Ana Flavia Guimarães Moura;

b) Suplente: Zaqueu Soares de Meira;

VI - pela Secretaria de Administração:

a) Titular: Cristiane Oliveira Lima;

b) Suplente: Camila Fernanda de Paula;

VII - pela Secretaria de Comunicação:

a) Titular: Luiz Cesar Domingues de Moraes Sobrinho;

b) Suplente: Evelyn de Oliveira Moraes;

VIII - pela Secretaria de Cultura:

a) Titular: Janaína Oliveira Santos;

b) Suplente: Andrei Gonsales Antonelli;

IX - pela Secretaria do Turismo:

a) Titular: Gilcelia Aparecida da Silva Oliveira

b) Suplente: Adriana Cesar da Fonseca;

X - pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

a) Titular: Flavia Cristina Rodrigues Bueno;

b) Suplente: Marcos Fernando Rolim de Castro;

XI - pela Secretaria de Governo:

a) Titular: Rafael Rodrigo Campanholi;

b) Suplente: Aline de Oliveira Graciano;

XII - pela Secretaria de Mobilidade:

a) Titular: Jorge Luís Júnior;

b) Suplente: Willians Michetti;

XIII - pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Laercio Carlos Arantes Neto;

b) Suplente: Fernanda Marcondes;

XIV - pela Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT)

a) Titular: Rodrigo Cesar de Oliveira;

b) Suplente: Ana Paula Modesto Salinas;

XV - pela Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas:

a) Titular: Camila Signorini Cardoso;

b) Suplente: Giovana Polizello Machado

XVI - pela Secretaria de Segurança Urbana:

a) Titular: Erik Esbergue Ferreira;

b) Suplente: Eduardo Teixeira;

XVII - pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras:

a) Titular: Tatiane Caldana;

b) Suplente: Juliana Gomes da Silva;

XVIII - pela Secretaria do Gabinete Central:

a) Titular: Elaine Ruis Duran;

b) Titular CGTI: Adriana Machado Cicuto

c) Suplente: Katia Xavier Ribeiro;

XIX - pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar animal:

a) Titular: Renata Cassemiro Biagioni;

b) Suplente: Rafaela Rodrigues Nazario;

XX - pela Secretaria Jurídica:

a) Titular: Elisabete Domingos Florentino;

b) Suplente: Ana Carolina Gomes dos Santos.

XXI - pela Secretaria de Recursos Humanos:

a) Titular: Gisele Fernanda Alexandrino da Silva;

b) Suplente: Juliana Braz Moreno de Castro.

XXII – pela Secretaria da Mulher

a) Titular: Élide Maria Braga

b) Suplente: Juliana Alves Rocha

XXIII – pela Secretaria do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

a) Titular: Natalia Vila Marin Farias

b) Suplente: Marcos Aurélio de Souza Lensk

XXIV – pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Daniele Lopes Dias Leite

b) Suplente: Patrícia Akemi Kobayashi

XXV – pela Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista:

a) Titular: Tânia Mara da Cruz Tonet

b) Suplente: Samanta Campos da Rocha

XXVI – pela Secretaria de Parcerias:

a) Titular: Larissa Rondelo Bueno

b) Suplente: Guilherme Rodrigues Bonini

O Grupo de Trabalho que trata desta Portaria têm como atribuição o planejamento, a execução e a prestação de informações em documento correspondente dos treinamentos e cursos que integram Plano Anual de Capacitação - PAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", 28 de julho de 2025,

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****PORTARIA SEMA/CJRIA Nº 17/2025**

(Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais e dá outras providências).

Antonio Genezzi Lopes, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso II do art. 1º da Portaria SEMA/CJRIA nº 04/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

(...)

II - Ubiracy Roberto Bonfim da Silva

(...)”

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de julho de 2025.

Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois há personalidade jurídica há pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 07/11/2023, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício às crianças do Município de Sorocaba.

Dentre as atividades desenvolvidas, oferta às crianças a possibilidade de desenvolvimento pedagógico, atividades nas áreas do lazer, arte e nutrição.

O Instituto está localizado na Avenida Nove de Julho, nº 770, sala 01, e dedica-se às atividades direcionadas às crianças com o intuito de promoção de pleno desenvolvimento pedagógico e social, pois também executa atividades de interação.

O Instituto conta com voluntários e profissionais nas áreas de atuação.

Atualmente acolhe dezenas de famílias e o foco consiste em contribuir com o aprimoramento do desenvolvimento infantil.

Por tal razão, requeiro o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é de lúdima e justa a declaração de Utilidade Pública ao Instituto Beneficente Ilumine de Sorocaba, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

(Processo SEI nº 3552205.404.00082473/2025-21)**LEI Nº 13.269, DE 24 DE JULHO DE 2 025.**

(Declara de Utilidade Pública o Instituto Alice Emanuelle e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 213/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Instituto Alice Emanuelle.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois há personalidade jurídica pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 24 de julho de 2023, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício às crianças do Município de Sorocaba.

O Instituto Alice Emanuelle, com sede no Bairro Jardim Santa Catarina, na rua Benedita Ramos Dos Santos, 768 CEP 18078-611, com foro nesta cidade, nasceu de um sonho em fazer mais pelo próximo, com o intuito de agregar melhorias na qualidade de vida de crianças e famílias, desenvolvendo um trabalho social direcionado a todos independente de classe social, nacionalidade, sexo, ou crença religiosa. A instituição é de caráter filantrópico e assistencial.

Por tal razão, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é de lúdima e justa a declaração de Utilidade Pública ao Instituto Alice Emanuelle, contado com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo SEI nº 3552205.404.00082454/2025-03)****LEI Nº 13.268, DE 24 DE JULHO DE 2 025.**

(Declara de Utilidade Pública o Instituto Beneficente Ilumine de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 274/2024 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Instituto Beneficente Ilumine de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**